

INDICAÇÃO Nº 54, DE 26 DE Junho DE 2019.
(De autoria dos vereadores THIAGO MARTINS DE OLIVEIRA)



Senhor Presidente,

Apresento à Vossa Excelência, nos termos do art. 31, inciso I, e na forma do art. 44, inciso I, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis, a presente INDICAÇÃO, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal a elaboração de projeto de Lei que conceda isenção no pagamento da Taxa de Água e Esgoto aos munícipes aposentados ou pensionistas que não recebam valor superior a 01 (um) salário mínimo nacional vigente.

JUSTIFICAÇÃO

O fornecimento de água e esgoto tratado é premissa constitucional, é direito do cidadão, já que faz parte do considerado necessário e mínimo para o exercício de uma vida digna e decente.

No Brasil, somos assolados por uma condição social precária, com bolsões de miséria consideráveis, fruto de uma realidade educacional caótica e de uma grande margem de desemprego.

O consumo da água é vital para a saúde das pessoas, principalmente no seu aspecto de saúde preventiva e higiênica, sendo considerada pela OMS (Organização Mundial da Saúde) como alimento essencial para sobrevivência humana.

Neste diapasão, sensibilizados com a questão, percebemos que os aposentados e famílias de baixa renda do município de Borebi não possuem a necessária condição para arcar com o custo de fornecimento de água tão elevado, sendo necessário a isenção da Taxa de Água e Esgoto.

A insolvência destes aposentados bem como o constante corte no fornecimento de água, nos obriga a criar legislação que proteja estes consumidores que vivem com até um salário mínimo.